



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 16 de Novembro de 2010 - Nº 3763

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.362

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIO COSTA DEPOLO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Controle e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.363

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVILÁVIA DUQUE CARARA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto à Agência do Trabalhador – SINE, deste Município, a partir desta data, fixando-lhe o

vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.366

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVA ROQUE DUKVEN para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMSUR, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.367

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KALEB ALEX CAETANO SOARES para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.368

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ANTONIO PIERRE FILHO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 25 de outubro de 2010, a nomeação de Ramon Silveira, no cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Norte de Serviços Municipais, na SEMSUR, constante do Decreto nº 21.320/10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.370

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERALDO MALFACINI para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Norte de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 25 de outubro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, na SEMSUR, constante do Decreto nº 21.320/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.381

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 18 de outubro de 2010, a exoneração de Ana Carolina Costa e Silva, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, na SEMUS, constante do Decreto nº 21.291/2010.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 27402/2010, de 16/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos os benefícios fiscais da Lei nº 4.970, de 17 de abril de 2000, à empresa **FOZ DE CACHOEIRO S/A**, em relação aos novos empreendimentos relacionados no Anexo I do presente Decreto, a saber:

I – redução de 50 % do ITBI incidente sobre o valor da aquisição dos terrenos necessários a construção e ampliação dos seus empreendimentos relacionados no Anexo I;

II – isenção de IPTU incidente sobre os terrenos adquiridos para a implantação dos empreendimentos relacionados no Anexo I, bem como sobre as unidades imobiliárias construídas sobre os mesmos, pelo período de 5 anos;

III – isenção de ISS sobre as construções industriais;

IV – isenção de ISS sobre a prestação de serviços para montagem e ampliação dos empreendimentos relacionados no Anexo I.

§ 1º. As isenções previstas nos incisos III e IV deverão ser requeridas na medida em que a empresa firmar contrato de execução das obras devendo ser precedida do Termo de Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a Foz de Cachoeiro S/A e a Empresa contratada, conforme modelo constante do Anexo II.

§ 2º. O descumprimento do Termo de Acordo citado no § 1º por qualquer das partes envolvidas, resultará no cancelamento imediato e integral dos benefícios previsto neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE OBRAS ELEGÍVEIS Á CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI 4.970, DE 17/04/2000.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS – ÁGUA

1. Obra de Ligação de Água;
2. Programa de Redução de Perdas;
3. Programa de Redução de Perdas Físicas;

4. Cadastro da rede de distribuição;
5. Setorização da rede de distribuição de água;
6. Instalação de Válvulas automáticas;
7. Automação e Gestão de Laboratório das ETAS;
8. Programa de Redução de Perdas Não Físicas;
9. Programa de Combate a Fraudes;
10. Aumento de Reservação Distritos;
11. Reservação de Burarama;
12. Reservação de Conduru;
13. Reservação de Coutinho;
14. Reservação de Pacotuba;
15. Reservação de São Vicente;
16. Reservação de Alto Gironda;
17. Redução de Perdas nos processos de Distribuição de Água (ETAS Santana/Alto Gironda)
18. Aumento da Reservação do Distrito de Itaoca;
19. Redes Secundárias;
20. Centro de Reservação do Aeroporto (Duplicação da rede de alimentação + booster + Reservatório);
21. Centro de Reservação Aquidaban (Reservatório Novo Parque, Complemento de rede com operação de 2 bombas no Aquidaban);
22. Centro de Reservação Aquidaban (Desativação de 1 bomba na Elevatória do Aquidaban + Adutora Coronel Borges);
23. Reconfiguração da Distribuição da Vila Rica;
24. Centro de Reservação Jaraguá (Rede Adutora Ilha da Luz x San Carlo);

PROGRAMA DE INVESTIMENTO – ESGOTO

25. Ligação de Esgoto;
26. Interceptor Margem do Rio Norte e Sul;
27. Ligações Domiciliares – Margens Norte e Sul;
28. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ CÓRREGO DOS MONOS;
29. Redes Coletoras / coletores Tronco/ CÓRREGO DOS MONOS;
30. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ SOTURNO - SAMBRA;
31. Redes Coletoras/ coletores Tronco/ SOTURNO – SAMBRA;
32. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ BURARAMA;
33. Redes Coletoras / coletores Tronco/ BURARAMA;
34. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ GIRONDA;
35. Redes Coletoras/ coletores Tronco/ GIRONDA;
36. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ CONDURU;
37. Redes Coletoras/ coletores Tronco/ CONDURU;
38. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ ITAOCA;
39. Redes Coletoras / coletores Tronco/ ITAOCA;
40. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ COUTINHO;
41. Redes Coletoras/ coletores Tronco/ COUTINHO;
42. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ ALTO MOLEDO;
43. Redes Coletoras/ coletores Tronco/ ALTO MOLEDO;
44. Construção Estação de Tratamento de Esgoto – DISTRITOS/ SÃO VICENTE;
45. Redes Coletoras/ coletores Tronco/ SÃO VICENTE;
46. Construção das elevatórias;
47. Elevatória de Esgoto – Principal (Aquisição de 01 conj. Moto bomba p/ 2007);
48. Construção de elevatória de esgoto – União/ Monte Belo p/ ETE Coronel Borges;

49. Córrego Limpo – Construção dos interceptores;
 50. Interceptor de Esgoto Rio Itapemirim – Margem Norte (conclusão obras civis/montagem) até Village da Luz;
 51. Interceptor de Esgoto – Córrego Monte Líbano (1ª Fase) – Bairros Nossa Senhora Aparecida, Independência, Alto Independência, Santa Helena, Novo Parque;
 52. Interceptor de Esgoto – Córrego Monte Líbano (2ª Fase incluindo travessia antiga linha férrea) – Bairros Nossa Senhora Aparecida, Independência e Alto Independência;
 53. Interceptor de Esgoto – Córrego do Valão (2ª Fase) – Bairros Coramara,
Gilson Carone, Monte Cristo;
 54. Interceptor de Esgoto – Córrego do Valão (3ª Fase) – Bairros Aeroporto; Rui Pinto Bandeira, Boa Vista;
 55. Interceptor de Esgoto – Córrego do Coramara/ BNH/ Caiçara (1ª Fase) – Bairro Caiçara;
 56. Interceptor de Esgoto – Córrego do Coramara/ BNH/ Caiçara (2ª Fase) - Bairros Monte Cristo, IBC e Caiçara;
 57. Interceptor de Esgoto – Córrego do Gilson Carone;
 58. Interceptor de Esgoto – Maria Ortiz;
 59. Interceptor de Esgoto – Aeroporto/ Rui Pinto Bandeira;
 60. Interceptor de Esgoto – União/ Arariguaba (ETE Coronel Borges);
 61. Interceptor de Esgoto – União/ Monte Belo (Para coleta de redes coletoras até o interceptor);
 62. Redes Secundárias;
- 3. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS – Eficiência Energética**
63. Programa de Eficientização Energética (Redução do Consumo de energia no horário de ponta);
 64. PCH – Pequena Central Hidrelétrica; Estudos Projetos e Tecnologia – Obras Civis – Montagens e Instalações;
 65. Projetos Ambientais referentes às obras;
 66. Aquisição de Equipamentos;
 67. Parque de Hidrômetro (água);
 68. Rede + booster em Alto Moledo (água);
 69. Desidratação de lodo da ETE (esgoto);
 70. Centro de Reservação Km-90 (substituição da bomba) (energia);
 71. Máquinas e Equipamentos Nacionais (energia).

ANEXO II

TERMO DE ACORDO (anexo ao Decreto nº 21.391/2010)

Termo de Acordo que entre si fazem o Município de Cachoeiro de Itapemirim, Foz de Cachoeiro S/A e _____, para estabelecer critérios sobre isenção de ISS e execução de serviços, nos termos da Lei 4.970, de 17.04.2000, e na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Barão de Itapemirim, nº 14 – Centro, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Roberto Casteghione Dias, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO; Foz de Cachoeiro S/A**, concessionária do serviço público de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato de Concessão nº 029/98, com sede na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, inscrição estadual nº 082.016.79-8 e inscrição municipal nº 20.124-9, representada por seu Diretor Geral, seus Diretores, Sr Marcio Tanajura, casado, brasileiro, administrador de empresas, residente na Rua Mário Resende Filho, s/n, apto. 201, Edifício Topázio, Bairro Gilberto Machado

em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CIC nº 365.270.925-04, e, o Sr. Pablo Ferraço Andreão, casado, brasileiro, engenheiro civil, residente na Rua Joaquim Pires de Amorim, nº 08, Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CIC nº 002.073.317-82, neste ato denominada **FOZ DE CACHOEIRO; (empresa contratada)**, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____ – UF ... inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu proprietário (ou representante legal) _____, celebram o presente Termo de Acordo, que obedecerá as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- O presente termo tem por objetivo estabelecer critérios para a concessão de isenção entre o **MUNICÍPIO** e a **FOZ DE CACHOEIRO**, nos termos do art. 1º, incisos III e IV, do Decreto nº 21.391, de 10/11/2010.

2- Incumbirá às partes:

2.1. Ao MUNICÍPIO:

Isentar do recolhimento do ISSQN a empresa _____ contratadas pela **FOZ DE CACHOEIRO, exclusivamente** para execução das obras listadas no Anexo I do Decreto nº 21.391/2010;

Isentar a **FOZ DE CACHOEIRO** do recolhimento de IPTU incidente sobre os imóveis adquiridos para a implantação dos empreendimentos listadas no Anexo I do Decreto nº 21.391/2010;

Isentar a **FOZ DE CACHOEIRO** em 50% o valor do ITBI incidente na aquisição de terrenos para fins de construção e implementação dos empreendimentos listados no Anexo I do Decreto nº 21.391/2010;

Exercer a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Acordo, através da AGERSA e da SEMFA.

2.2. À FOZ DE CACHOEIRO:

Disponibilizar para a AGERSA e a SEMFA documentação necessária para fins de fiscalização do presente Termo de Acordo;

Utilizar os imóveis beneficiados com as Isenções de IPTU e ITBI somente para os fins previstos no item 2.1, letras “b” e “c”;

Contratar mão-de-obra para a execução das obras listadas no Anexo I de, no mínimo, 80% de trabalhadores residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Cumprir as normas ambientais estabelecidas pela SEMMA;

Concluir as obras listadas no Anexo I dentro do prazo de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do presente Termo, respeitado os prazos estabelecidos na vigência do Decreto nº 21.391/2010;

Facilitar, sempre que necessário, o acesso ao local da obra, para fins de fiscalização a ser realizada pelo **MUNICÍPIO**;

Apresentar certidão Negativa de Débitos Municipais – CND no ato de assinatura e anualmente, dentro do prazo de vigência do presente Termo de Acordo.

Realizar benfeitorias, equivalente a 35% do valor total do imposto não recolhido, em bens públicos nos âmbitos administrativos, ambientais e urbanísticos, de acordo com indicação do bem público e especificações feitas pelo Município, devendo essas

serem fiscalizadas pela AGERSA.

2.3. À (Empresa contratada):

Cumprir as normas ambientais estabelecidas pela SEMMA;

Contratar mão-de-obra para a execução da obra contratada de, no mínimo, 80% de trabalhadores residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Emitir Nota Fiscal de Serviços onde deverá constar a informação da "Isenção por força do Decreto nº 21.391/2010 e do Termo de Acordo nº

Concluir a obra contratada no do prazo de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do presente Termo;

Facilitar, sempre que necessário, o acesso ao local da obra, para fins de fiscalização a ser realizada pelo **MUNICÍPIO**;

Apresentar certidão Negativa de Débitos Municipais – CND no ato de assinatura e anualmente, dentro do prazo de vigência do presente Termo de Acordo.

3 – A vigência do presente Acordo, com início dos seus efeitos a partir do 1º dia após a publicação do presente Termo, será pelo prazo de 3 (três) anos, ficando, entretanto, vinculada à vigência da Lei nº 4.970/2000 e de suas possíveis alterações.

4 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem assim de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim, de de 2010.

Prefeito Municipal
 Representantes da FOZ
 Secretário Municipal de Administração
 Secretário Municipal da Fazenda
 Procurador-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 790/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 30.738/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ERIKA PAULINO DE SOUZA, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de setembro de 2010, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 794/2010

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 2 – 18.891/2010, resolve:

Designar a servidora municipal MARILÉA GOUVEA DA SILVA TOREZANI, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para responder pelo cargo de Gerente de Cadastro e Processamento, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de setembro de 2010, em substituição a servidora municipal ERIKA PAULINO DE SOUZA, por motivo de licença à gestante, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 796/2010

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos constantes da relação abaixo, para entrega de documentos e posse, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - Recursos Humanos, na Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º andar – Centro, nesta cidade, na data de 18/11/2010, no horário de 08:00h, munidos dos documentos pessoais e exames médicos admissionais, listados nas Portarias nºs. 076 de 1º de fevereiro de 2008 e 141 de 03 de março de 2008, respectivamente, bem como

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

demais comprovações, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

ORDEM	NOME	CARGO	POSIÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO
1	Hércules Lázaro Morais Campos	Agente de Biblioteca Escolar	43°	45,00	832.771-8
2	Marilene Piassarolo Jaconi	Agente de Serviços Educação	68°	43,00	814.989-5
3	Maria Tereza Cola Ramos	Agente de Serviços Educação	69°	43,00	814.449-4
4	Sergio Zardo	Vigia	60°	75,00	812.133-8

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de novembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 798/2010

FIXA NORMAS PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DO MASCOTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RESTRITO AO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 19.191, de 1º de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, para 26 de novembro de 2010, o prazo de inscrição do concurso de criação de projeto gráfico (desenho) do MASCOTE DA MERENDA ESCOLAR, visando a escolha da figura que melhor traduza a filosofia do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2010.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 19.191/2009

PORTARIA Nº 805/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de Seq. 2-21.489/2010, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder autorização para Autocondução ao servidor municipal SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Controladoria Interna de Governo – CIG, no dia 11 de novembro de 2010, nos

termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 20645

Contribuinte: CLODOVEU NUNES VANZO
Endereço: PRC JERONIMO MONTEIRO, 77
Bairro: CENTRO
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ: 681.824.227-87 Insc. Mun.: 30339-0
Atividade: 6064/6064 – CARTÓRIOS

CARTÓRIOS

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 item X, 224 e 225 da Lei 5394/2002 – CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO DE RECEITA E DESPESA;
GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN;
LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS;
RELAÇÃO ATOS PRATICADOS C/ DISCRIMINAÇÃO DOS EMOLUMENTOS RECEBIDOS;
TERMO DE INVESTIDURA;
TÍTULO DE OUTORGA DE DELEGAÇÃO;

* PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PROPORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

PERÍODO: 01/06/2008 a 30/09/2010

O não atendimento ao presente Termo de Intimação, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210 inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/2002.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Novembro de 2010.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ESCALA ESPECIAL DE OUTUBRO – 2010			
VENDEDORES AMBULANTES			
LOCAL: CENTRO E GUANDU – DO SHOPPING CACH° AO SUPERMERCADO CASAGRANDE			
DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
	KEILA/MARCOS/ ANDERSON/ROSANA	07:30 AS 13:00 H	CENTRO
	RUIMAR/VERA/JULIANA	“	GUANDU
	J. GERALDO/CLÁUDIA/ CRISTINA	“	CENTRO
	ROSANA/JULIANA/VERA	“	GUANDU
	DEVANI/RUIMAR/FÁBIO	“	CENTRO
	KEILA/FLÁVIO/ANDERSON	“	GUANDU
	FÁBIO/DEVANI	“	CENTRO
	J. GERALDO/CLÁUDIA/ LUCIANO	“	GUANDU
	LUCIANO/FLÁVIO		CENTRO
	DELMA/CRISTINA/ MARCOS/ROSANA		GUANDU

DISTRITOS		
DIA	FISCAIS	ÁREA
	LUCIANO/DELMA	DISTRITO
	DEVANI	“
	FÁBIO/J. GERALDO	“
	FLÁVIO/CRISTINA	“
	MARCOS/JULIANA	“
	RUIMAR	“
	CLÁUDIA/KEILA	“
	VERA/ROSANA	“

	ANDERSON	“
--	----------	---

CONTINUAÇÃO DA PUBLICIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS		
DIA	FISCAIS	LOCAL
	MARCOS/LUCIANO	CIDADE
	JULIANA/KEILA	CIDADE
	FÁBIO/DEVANI	CIDADE
	MARCOS/LUCIANO	CIDADE
	FÁBIO/DEVANI	CIDADE
	JULIANA/KEILA	CIDADE
	JULIANA/KEILA	CIDADE
	FÁBIO/DEVANI	CIDADE
	MARCOS/LUCIANO	CIDADE

DISTRITO – PUBLICIDADE		
DIA	FISCAIS	LOCAL
	DELMA/ROSANA	DISTRITO
	CLÁUDIA/CRISTINA	DISTRITO
	J. GERALDO/VERA	DISTRITO
	ANDERSON/FLÁVIO/ RUIMAR	DISTRITO
	CRISTINA/FLÁVIO	DISTRITO
	J. GERALDO/VERA	DISTRITO
	ANDERSON/CLÁUDIA	DISTRITO
	FLÁVIO/CRISTINA	DISTRITO
	J. GERALDO/VERA	DISTRITO
	ANDERSON/CLÁUDIA/ RUIMAR	DISTRITO
	DEVANI/CRISTINA/FÁBIO	DISTRITO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

	RUIMAR	DISTRITO
	J. GERALDO/VERA	DISTRITO
	ANDERSON/CLÁUDIA/ FLÁVIO	DISTRITO
	MARCOS/JULIANA	DISTRITO
	LUCIANO/KEILA	DISTRITO
	MARCOS/JULIANA	DISTRITO
	RUIMAR/DEVANI	DISTRITO
	CRISTINA/FLÁVIO/FÁBIO	DISTRITO
	CLÁUDIA/ANDERSON	DISTRITO
	J. GERALDO/KEILA	DISTRITO
	VERA/LUCIANO	DISTRITO

NOTURNO - PUBLICIDADE		
DIA	FISCAIS	LOCAIS
	MARCOS/JULIANA	CIDADE
	DEVANI/FÁBIO	“
	CRISTINA/FLÁVIO	“
	CLÁUDIA/ANDERSON	“
	J. GERALDO/KEILA	“
	VERA/LUCIANO	“
	RUIMAR/ROSANA	“

NOTURNO		
DIA	FISCAIS	LOCAIS
	MARCOS/JULIANA	CIDADE
	RUIMAR/DEVANI	“
	CRISTINA/FLÁVIO	“
	CLÁUDIA/ANDERSON	“
	J. GERALDO/KEILA	“
	VERA/LUCIANO	“

	FÁBIO	“
	MARCOS/JULIANA	CIDADE
	DEVANI/FÁBIO	“
	CRISTINA/FLÁVIO	“
	CLÁUDIA/ANDERSON	“
	J. GERALDO/KEILA/DELMA	“
	VERA/LUCIANO	“
	RUIMAR	“

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS DEZESSEIS HORAS NO AUDITÓRIO DA SEMDEC.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2010, às dezesseis horas, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT, para sua oitava reunião, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ricardo Coelho de Lima. Registrou-se a presença dos Conselheiros Titulares: Ricardo Coelho de Lima, Carlos Roberto Pires Campos, Roubledo Demian Gasoni, Aristides Fraga Filho, Cláudio Mamede de Moraes, Michel Adriano Rabbi e Aguinaldo José Grillo; e os Conselheiros Suplentes: Leandro Novaes Bernabé, Chrispiniano Francisco dos Reis Filho, Sônia Cristina Freciano, Sonia Cristina Alcântara da Silva, Fabrício Barros Gonçalves, Ricardo Maroquio Bernardo e Solimar Ribeiro Carlette. Justificou-se a ausência do Conselheiro Henrique Nelson Ferreira, devido à sua convocação para reunião do SINDIROCHAS. O Conselheiro Leandro deu início à reunião procedendo à leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 12 de julho do presente ano, para apreciação de todos os presentes, sendo a mesma aprovada. Os Conselheiros: Fabrício Barros Gonçalves, Michel Adriano Rabbi e Chrispiniano Francisco dos Reis Filho manifestaram interesse em compor o grupo de Trabalho que avaliará os projetos que serão apresentados na ocasião da publicação do edital do FMCT. Na seqüência, passou-se à discussão dos assuntos da pauta. O primeiro item discutido tratou das considerações acerca da legislação que rege o Conselho e o Fundo Municipal de Ciência e

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Tecnologia. O Conselheiro Leandro leu o parecer da Procuradoria Geral do Município acerca do questionamento da SEMDEC sobre o funcionamento do FMCT, para conhecimento de todos os presentes. Sendo assim, ficou esclarecido que se torna necessário que sejam nomeados por meio de Resolução os membros do Grupo Gestor do Fundo, assim como o Grupo de Trabalho anteriormente formado. Conforme leitura do Parecer, concluiu-se que deverá ser escolhido entre os Conselheiros o Secretário Executivo do FMCT, cujo nome deverá ser encaminhado para o Prefeito Municipal para nomeação. Não houve dentre os presentes, manifestação ou interesse quanto à ocupação do referido cargo, ficando ratificado a indicação do Conselheiro Leandro para a função, que a aceitou. Assim, o FMCT enviará seu nome para nomeação pelo Prefeito Municipal. Passou-se então para o segundo assunto da pauta, cujo item discorre sobre informações sobre o Edital do FMCT. O Conselheiro Leandro informou sobre o andamento do mesmo, bem como do atraso de sua publicação devido a mudanças ocorridas, internamente, em alguns setores da Prefeitura Municipal. O Conselheiro Carlos Roberto Pires Campos ressaltou sobre a importância da agilização do Processo do Edital, sendo imprescindível que o mesmo seja publicado ainda neste mês de setembro, para que possa ter andamento ainda neste ano. O Conselheiro Carlos Roberto, questionou também, se não há a necessidade de haver uma Resolução para nomeação do Conselheiro Ricardo Coelho de Lima como Ordenador de Despesas do FMCT. O Conselheiro Leandro ficou de averiguar essa hipótese. Passando para os assuntos gerais, onde se tratou de assuntos gerais, o Conselheiro Leandro comunicou para o conhecimento de todos, sobre o curso MS PROJET que está sendo oferecido em parceria com a SAMARCO, cujas vagas estarão abertas a todas as empresas que venham a manifestar interesse. Os Conselheiros presentes questionaram sobre a possibilidade de o mesmo ser aberto ao público e o Conselheiro Leandro explicou que, não há essa abertura devido ao grande número de evasão ocorrido em cursos, anteriormente oferecidos. Assim o curso deverá ser destinado aos setores de projeto e aos profissionais e interessando da área. Após discussão, surgiu entre os Conselheiros a sugestão de se criar critérios e oferecer os referidos cursos por níveis de categorias que mais utilização essa ferramenta. Para finalizar o Conselheiro Leandro falou a todos sobre o Centro Digital de Cachoeiro. Explicou que o Centro possui ótimo espaço, com computadores modernos, porém há falta de recursos para contratação de profissional para o mesmo. Solicitou sugestões de parcerias para promoção de cursos e utilização do Centro. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17 horas. Eu, Leandro Novaes Bernabé, lavrei a presente Ata, que assino com os

demais Conselheiros, após aprovação. Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2010.

Ricardo Coelho de Lima
 Carlos Roberto Pires Campos
 Roubledo Demian Gasoni
 Cláudio Mamede de Moraes
 Aristides Fraga Filho
 Michel Adriano Rabbi
 Aguinaldo José Grillo
 Leandro Novaes Bernabé
 Chrispiniano Francisco dos Reis Filho
 Sônia Cristina Freciano
 Sonia Cristina Alcântara da Silva
 Fabrício Barros Gonçalves
 Ricardo Maroquio Bernardo
 Solimar Ribeiro Carlette

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CÁSSIO PAIXÃO FRANÇA

OBJETO: Três (03) apresentações musicais nos dias 19, 20 e 21 de novembro das bandas “JURASSIC BAND”, “YELLOW FINGERS BLUES BAND” e “GELO SECO”, como parte do 1º Encontro Motociclístico na Terra do Rei, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 33007/2010.

DATA CI

ESPÉCIE: Contrato nº. 07/2010

CONTRATANTE: DATA CI - Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATADA: DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de conectividade IP Full Duplex, que prevê acesso dedicado à rede internet mundial, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, durante os 7 sete dias da semana).

VALOR GLOBAL: R\$163.199,88 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010

IPACI

Extrato de Aditivo de Convênio - IPACI

Aditivo:	Primeiro Aditamento ao Convênio de 2005
Objeto do Aditivo de Convênio:	Autorizar retenção de percentual 0,4% (quatro décimos por cento) sobre os valores consignados a ser repassado à contratada.
Data assinatura:	08.11.2010
Valor Aditivo de Convênio:	RS 0
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Oswaldo Perim Supermercados Ltda
CNPJ	27.735.448/0001-00

PORTARIA N.º 166/2010

CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria ao servidor municipal **JOSE VANDERLY BERGAMI**, Auditor Fiscal de Obras VII A 13 M, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 7.953,82 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), a partir de 12 de julho de 2010, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme processo de protocolo nº 19.432, de 09.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de julho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 273/2010

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigo 41, Inciso II, da Lei Municipal nº 5.724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **JULIO CESAR MARAÇATI JORDÃO**, cargo de Guarda Municipal VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, equivalente a R\$ 828,23 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), a ser rateada em 03 (três) partes iguais na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), no valor de R\$ 276,07 (duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), com vigência a partir de 16 de outubro de 2010, aos seguintes beneficiários menores: Júlio César Oliveira Jordão e Pedro Henrique Oliveira Jordão; e a beneficiária: Suzette Dionizio de Oliveira Jordão, sendo esta responsável pela cota dos beneficiários menores, conforme processo de protocolo nº 31.330, de 20.10.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de outubro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 276/2010

APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor municipal **PEDRO CAETANO**, Motorista IV B 08 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a partir de 31 de outubro de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2010.

CONTRATADA: GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Aditar em R\$ 20.091,70 (Vinte mil e noventa e um
reais e setenta centavos) o valor do Contrato Administrativo nº
14/2010, firmado em 14 de Setembro de 2010, que resultou do
Pregão Presencial nº 01/2010.

DOTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA: Receita de Concurso
Público - Código 50037

DATA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: David Alberto Lóss (Presidente da Câmara
Municipal de Cachoeiro de Itapemirim), Antônio José Gonçalves
de Siqueira (Sócio Gerente da Empresa Gualimp Assessoria e
Consultoria Ltda).

PROCESSO: 4790/2010.



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download
de leis, serviços municipais, endereços, telefones de
atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim